



2º OFÍCIO DE JUSTIÇA
CARTÓRIO
TYRONE GOMES

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TYRONE GOMES TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EDUARDO COSTA DA SILVA SUBSTITUTO

📍 Rua Feliciano Sodré, 138 - Centro - São Gonçalo - RJ - 24410-140
☎ 21 3706-1744 | 21 97173-1744 | 21 97188-1744
🌐 www.2oficiosg.com.br



CERTIDÃO Nº 106.329

Livro: 2 / Matrícula: 34149 / Recibo: 106329 / Data da Certidão: 06/12/2022

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da **Matrícula nº 34149**, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.- Buscas dadas por Alexandre de Medeiros Serra. Rio de Janeiro, São Gonçalo, 06 de dezembro de 2022.-

Custas da Certidão:
20.4.6.* CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS E VINCULÁRIAS: 91,14 x 1 = 91,14
Emolumentos: R\$ 91,14 | Fetj: R\$ 18,22 | Fundperj: R\$ 4,55 | Funperj: R\$ 4,55 | Funarpen: R\$ 3,64 | Pncmv: R\$ 1,82 | Iss: R\$ 1,85 | Total: R\$ 125,77.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEIX 34960 UVQ
Consulte a validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

ALEXANDRE DE MEDEIROS SERRA
AUXILIAR DE CARTORIO

Alexandre de Medeiros Serra
Aux de Cartório
Mat 94/20474

Francisco Carlos Pereira da Rosa
Escritor
Mat: 94/14909

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 023353028

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 34149 / Recibo: 106329 / Data da Certidão: 06/12/2022



REGISTRO GERAL

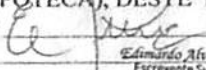
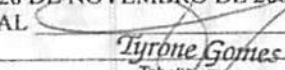
MATRÍCULA

FICHA

34.149

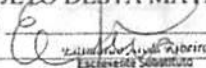
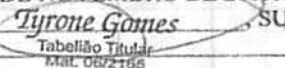
01

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA

IMÓVEL: RUA RENASCENÇA, AP. 104, BLOCO 102, NÚCLEO RESIDENCIAL ALAIR PIRES, ZONA URBANA, 4º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, INSCRITO NA PMSG SOB O N.º 65781-000-0, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 42,18/919,40, CUJO TERRENO NO SEU TODO MEDE: 20,75M DE FRENTE PARA A RUA RENASCENÇA, 21,60M EM AMBOS OS LADOS, CONFRONTANDO-SE À DIREITA COM A DIVISA LATERAL ESQUERDA DO TERRENO DA CASA N.º 114 E À ESQUERDA COM A DIVISA LATERAL DIREITA DO TERRENO DA CASA N.º 78, AMBAS DA RUA RENASCENÇA DE PROPRIEDADE DA OUTORGANTE OU SUCESSORES, 20,60M DE FUNDOS, LIMITANDO-SE EM PARTE COM A DIVISA DOS FUNDOS DO TERRENO DA CASA 101 E EM PARTE COM PARTE DA DIVISA DE FUNDOS DO TERRENO DA CASA N.º 113, AMBAS RA RUA RAUL PENIDO, DE PROPRIEDADE DA OUTORGANTE OU SUCESSORES.- **PROPRIETÁRIO:** COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CEHAB/RJ, COM SEDE NA RUA DA AJUDA, N.º 05, 17º A 19º ANDARES, RIO DE JANEIRO/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 33.525.221/0001-32.- **REGISTRO ANTERIOR:** TRANSCRIÇÃO: 31.887, FLS. 191, LIVRO 3/AE E MATRÍCULA: 2.975, FLS. 117, LIVRO 2/H (HIPOTECA), DESTA REGISTRO.- SÃO GONÇALO, 28 DE NOVEMBRO DE 2005.-
EU  DIGITEI E EU O OFICIAL , SUBSCREVO.-

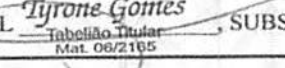
Edmarcio Alves Ribeiro
Escritor Substituto
RG. 11292401-4

Tyrone Gomes
Tabelião Titular
Mat. 06/2165

AV. 01 - ONUS HIPOTECÁRIO - POR INSTRUMENTO PARTICULAR COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MATRÍCULA: 2.975, FLS. 117, LIVRO 2/H (HIPOTECA), A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO-CEHAB/RJ, DEU AO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, EM HIPOTECA DE 1º GRAU, DENTRE OUTROS O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.- SÃO GONÇALO, 28 DE NOVEMBRO DE 2005.-
EU  DIGITEI E EU O OFICIAL , SUBSCREVO.-

Edmarcio Alves Ribeiro
Escritor Substituto
RG. 11292401-4

Tyrone Gomes
Tabelião Titular
Mat. 06/2165

R:02 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA - PROT. 69.889, DE 28.10.2005.- POR ESCRITURA DO CARTÓRIO DO 23º OFÍCIO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, LIVRO 2.865, FLS. 34, DE 28.04.1978, A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CEHAB/RJ, JÁ QUALIFICADA, PROMETEU VENDER À CLEA PINTO DE SOUZA, BRASILEIRA, VIÚVA, FUNCIONÁRIA CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA RENASCENÇA, 102, AP. 104, NESTA CIDADE, PORTADORA DA C.I N.º 1.355.970, EXPEDIDA PELO IPF E DO CPF N.º 323.883.817-20, EM CARATER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL O IMÉVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, PELO VALOR DE Cr\$ 58.443,59, DECLARANDO A CEHAB/RJ TER RECEBIDO Cr\$ 24.103,55, RESTANDO O SALDO DE Cr\$ 34.340,04, NO PRAZO DE 300 MESES, EM PRESTAÇÕES MENSIS E CONSECUTIVAS DE Cr\$ 177,71, CALCULADAS EM CONFORMIDADE COM AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DA RC 01/77 E RD 10/77 DO BNH À TAXA NOMINAL DE JUROS DE 1,4% AA, CORRESPONDENTE À TAXA EFETIVA DE 1,409% AA, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 30.05.1978 E DECRESCENDO AS DEMAIS, DE UMA PARA OUTRA, EM PROGRESSÃO ARITMÉTICA, CUJA RAZÃO É DE Cr\$ 0,15.- SÃO GONÇALO, 28 DE NOVEMBRO DE 2005.-
EU  DIGITEI E EU O OFICIAL , SUBSCREVO.-

Edmarcio Alves Ribeiro
Escritor Substituto
RG. 11292401-4

Tyrone Gomes
Tabelião Titular
Mat. 06/2165

(R). 1 ato
RHQ30088 BMX

R:03 - CESSÃO - PROT. 69.889, DE 28.10.2005.- POR ESCRITURA DO CARTÓRIO DO 23º OFÍCIO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, LIVRO 8.370, FLS. 197, ATO 130, DE 03.10.2005, CLEA PINTO DE SOUZA, JÁ QUALIFICADA, CEDEU SEUS DIREITOS AQUISITIVOS, ORIUNDOS DA PRMESSA DE COMPRA E VENDA, OBJETO DO R02, SUPRA, À MARIA DE LOURDES MELO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUTÔNOMA, PORTADORA DA C.I N.º 05.546.663-5, EXPEDIDA PELO IPF EM

"Continua no verso"



MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C108334



2º OFÍCIO DE JUSTIÇA
CARTÓRIO
TYRONE GOMES

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TYRONE GOMES TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EDUARDO COSTA DA SILVA SUBSTITUTO

Rua Feliciano Sodré, 138 - Centro - São Gonçalo - RJ - 24440-440
21 3706-1744 | 21 97173-1744 | 21 97188-1744
www.2oficiosg.com.br

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 34149 / Recibo: 106329 / Data da Certidão: 06/12/2022



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
34.149	01V.º

31.08.1983 E DO CPF N.º 677.021.717-15, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA RENASCENÇA, AP. 104, BLOCO 102, NESTA CIDADE, PELO VALOR DE Cr\$ 58.443,59, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA - SÃO GONÇALO, 28 DE NOVEMBRO DE 2005. **Tyrone Gomes**, SUBSCREVO

(R).1 ato
RHQ30089 INE

R:04 - COMPRA E VENDA - PROT. 69.889, DE 28.10.2005.- POR ESCRITURA DO CARTÓRIO DO 23º OFÍCIO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, LIVRO 8.370, FLS. 197, ATO 130, DE 03.10.2005, MARIA DE LOURDES MELO, JÁ QUALIFICADA, POR COMPRA E PELO PREÇO DE Cr\$ 58.443,59 (VALOR DA ÉPOCA), ADQUIRIU DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB/RJ TAMBÉM JÁ QUALIFICADA, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.- CONSTA A EMISSÃO DA DOI.- SÃO GONÇALO, 28 DE NOVEMBRO DE 2005.- **Tyrone Gomes**, SUBSCREVO

(R).1 ato
RHQ30090 EWZ

AV.05 - BAIXA DE HIPOTECA - PROT. 69.889, DE 28.10.2005.- POR ESCRITURA DO CARTÓRIO DO 23º OFÍCIO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, LIVRO 8.370, FLS. 197, ATO 130, DE 03.10.2005, A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB/RJ, PROCURADORA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, SUCESSORA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, JÁ TENDO RECEBIDO TUDO QUE LHE ERA DEVIDO, AUTORIZA A BAIXA E CANCELAMENTO DA HIPOTECA, RELATIVAMENTE AO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, CONFORME AV.01-ÔNUS HIPOTECÁRIO, O QUE ORA SE FAZ PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.- SÃO GONÇALO, 28 DE NOVEMBRO DE 2005.- **Tyrone Gomes**, SUBSCREVO.-

(R).1 ato
RHQ30091 JMR

R: 06 - COMPRA E VENDA - PROT. 95.451 DE 16/03/2012 - POR INSTRUMENTO PARTICULAR FIRMADO EM 13/03/2012, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, QUE FICA ARQUIVADO, LEADIR ALVES LIBERALINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, NASCIDO EM 14/07/1970, ENFERMEIRO E NUTRICIONISTA, PORTADOR DA C.I. DE N.º 110364452, EXPEDIDA PELO SSP/RJ, EM 11/08/1999, E DO CPF/MF N.º 083.127.387-97, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ESTRADA MENTOR COUTO, N.º 2996, CASA 01, ENGENHO PEQUENO, NESTA CIDADE, POR COMPRA E PELO PREÇO DE R\$ 70.000,00, PAGOS DA SEGUINTE FORMA: R\$ 4.000,00, PAGOS COM RECURSOS PRÓPRIOS, R\$ 6.000,00 PAGOS COM RECURSOS CONCEDIDOS PELO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS NA FORMA DE DESCONTO, E R\$ 60.000,00, ATRAVÉS DA CEF MEDIANTE FINANCIAMENTO, ADQUIRIU DE MARIA DE LOURDES MELO, JÁ QUALIFICADA, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. - O ITBI FOI PAGO PELO DARM N.º 1558/2012, NA AGÊNCIA 0041, NO BANCO ITAÚ, EM 16.03.2012, NO VALOR DE R\$ 1.400,00. SÃO GONÇALO, 21 DE MARÇO DE 2012. **Tyrone Gomes**, SUBSCREVO.-

(R).1 ato
R5389819 KJE

R: 07 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROT. 95.451 DE 16/03/2012 - PELO MESMO INSTRUMENTO CONSTANTE DO R 06, SUPRA, LEADIR ALVES LIBERALINO, JÁ QUALIFICADO, DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, À CREDORA CAIXA

"Continua na ficha 02"

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 34149 / Recibo: 106329 / Data da Certidão: 06/12/2022

REGISTRO GERAL

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA



NÚMERO	FICHA
34.149	02

ECONOMICA FEDERAL-CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, COM SEDE EM BRASÍLIA-DF, NO SBS, QUADRA 4, LOTES ¼, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 00.360.305/0001-04, EM GARANTIA DA DÍVIDA CONFESSADA DE R\$ 60.000,00, PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 300 MESES, EM PRESTAÇÕES MENSIS E SUCESSIVOS DE R\$ 476,82 (COM ENCARGOS), PELO SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO SAC, À TAXA NOMINAL DE JUROS DE 5,0000% AA, EFETIVA ANUAL DE 5,1163% AA, VENCENDO-SE A PRIMEIRA PRESTAÇÃO EM 13/04/2012.- ÉPOCA DO RECÁLCULO DOS ENCARGOS: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.- VALOR DA GARANTIA R\$ 70.000,00.- DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NO REFERIDO INSTRUMENTO.- SÃO GONÇALO, 21 DE MARÇO DE 2012.

EU [assinatura] DIGITEI E EU O OFICIAL [assinatura] SUBSCREVO.-

Escritório de Registro
Escritório de Registro
Mat. 06/2185

Escritório de Registro
Escritório de Registro
Mat. 06/2185

(R).1 ato
RSS9820 YGN

AV8-PRNT(99917-140V-1C)- NOTIFICAÇÃO (CONSTITUIÇÃO EM MORA)- NA QUALIDADE DE AGENTE FIDUCIÁRIO, ATUALMENTE DESIGNADO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, JÁ QUALIFICADO, REQUEREU EM DATA DE 16/07/2013, ATRAVÉS DO OFÍCIO S/Nº, NOS TERMOS DO § 1º, DO ART.º 26 DA LEI 9.514/97, A NOTIFICAÇÃO DO DEVEDORA FIDUCIANTE LEADIR ALVES LIBERALINO, CPF Nº 083.127.387-97, EM RELAÇÃO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 855552073510, FIRMADO EM 13/03/2012, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS RELATIVAS AOS ENCARGOS NºS 12, 13, 14, 15 E 16, QUE ENCONTRAM-SE VENCIDOS DESDE 13/03/2013.- RESULTADO DO PROCEDIMENTO NOTIFICAÇÃO.- DE ACORDO COM A NOTIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, EM 16/08/2013, APÓS DILIGÊNCIA AFIM DE ENCONTRAR E NOTIFICAR A DEVEDORA FIDUCIANTE LEADIR ALVES LIBERALINO, AVERBA-SE: QUE NÃO FOI POSSÍVEL DAR CUMPRIMENTO À PRESENTE NOTIFICAÇÃO, POR NÃO TER SIDO LOCALIZADA, DANDO CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO A SRª DAIANNE MORAES (VIZINHA), EM 16/08/2013.- INFORMO AINDA, QUE O VALOR DESTA OBRIGAÇÃO, POSICIONADO EM 16/07/2013 CORRESPONDE A R\$ 2.486,87, O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO, SUJEITO À ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, AOS JUROS DE MORA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO E AS DESPESAS DE COBRANÇA, SOMANDO-SE TAMBÉM OS ENCARGOS QUE VENCEREM NO PRAZO DESTA NOTIFICAÇÃO NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NOS TERMOS DO § 7º O ART.º 26 DA LEI 9.514/97. SÃO GONÇALO, 22 DE AGOSTO DE 2013. O OFICIAL.

EU [assinatura] DIGITEI, E EU O OFICIAL [assinatura] SUBSCREVO.-

Escritório de Registro
Escritório de Registro
Mat. 06/2185

Escritório de Registro
Escritório de Registro
Mat. 06/2185

(R).1 ato
RUC32278 UYO

AV9-PRNT(102054-162-1C)- CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO - POR OFÍCIO Nº 177/2014/AG. SHOP. BOULEVARD RIO/RJ, DE 22/04/2014, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, TENDO RECEBIDO O QUE LHE ERA DEVIDO, AVERBA-SE: O CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO OBJETO DO AV09, SUPRA SÃO GONÇALO, 24 DE JUNHO DE 2014.- O OFICIAL, EU [assinatura] DIGITEI, E EU O OFICIAL [assinatura] SUBSCREVO.- SELO Nº EAHX03499 UXN

continua no verso



2º OFÍCIO DE JUSTIÇA
CARTÓRIO
TYRONE GOMES

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TYRONE GOMES TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EDUARDO COSTA DA SILVA SUBSTITUTO

📍 Rua Feliciano Sodré, 138 - Centro - São Gonçalo - RJ - 24440-440
☎ 21 3706-1744 | 21 97173-1744 | 21 97188-1744
🌐 www.2oficiosg.com.br

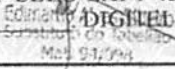
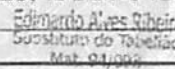
CERTIDÃO

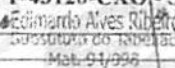
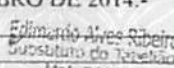
Livro: 2 / Matrícula: 34149 / Recibo: 106329 / Data da Certidão: 06/12/2022

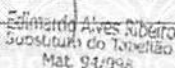
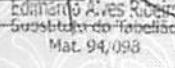
REGISTRO GERAL

NÚMERO	FICHA
34.149	02v.º



AV: 10 - BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.- PROT. 103.559, DE 10.11.2014.- POR INSTRUMENTO PARTICULAR FIRMADO EM 07.07.2014, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, QUE FICA ARQUIVADO, A CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, AUTORIZOU A BAIXA E CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, OBJETO DO R 06 RETRO, REFERENTE AO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.- SELO EAPT-43119-KLJ- SÃO GONÇALO, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.-
EU  DIGITEI E EU O OFICIAL.  SUBSCREVO.-
Mat. 94/996 Mat. 94/996

R: 11 - COMPRA E VENDA.- PROT. 103.559, DE 10.11.2014.- POR INSTRUMENTO PARTICULAR FIRMADO EM 07.07.2014, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, QUE FICA ARQUIVADO, JEFFERSON ALMEIDA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 31.07.1967, COZINHEIRO, PORTADOR DA C.I N.º 452720, EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA MARINHA/RJ, EM 09.01.2014, E DO CPF N.º 000.051.837-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VICENTE DE LIMA CLETO, N.º 597, AP. 007, BLOCO 01, NOVA CIDADE, NESTA CIDADE, POR COMPRA E PELO PREÇO DE R\$ 120.000,00, PAGO DA SEGUINTE FORMA: R\$ 12.000,00, PAGO COM RECURSOS PRÓPRIOS, E R\$ 108.000,00, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, MEDIANTE FINANCIAMENTO, O SOMATÓRIO DO VALOR DO FINANCIAMENTO, DO DESCONTO, DO FGTS, E SE NECESSÁRIO, DOS RECURSOS PRÓPRIOS, SERÁ DESTINADO À QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR RELATIVO AO CONTRATO CITADO NA LETRA D, CORRESPONDENTE NESTA DATA A R\$ 60.736,64.- APÓS A QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR, OS RECURSOS REMANESCENTES SERÃO PAGOS AOS VENDEDORES, OBSERVADO O DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA, ADQUIRIU DE LEADIR ALVES LIBERALINO, JÁ QUALIFICADA, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.- O ITBI FOI PAGO PELO DARM N.º 5.046/2014, NA AGÊNCIA 6148, BANCO ITAU S/A, EM 10.11.2014, NO VALOR DE R\$ 2.326,36.- SELO EAPT-43120-CXO- SÃO GONÇALO, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.-
EU  DIGITEI E EU O OFICIAL.  SUBSCREVO.-
Mat. 94/996 Mat. 94/996

R: 12 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROT. 103.559, DE 10.11.2014.- PELO MESMO INSTRUMENTO CONSTANTE DO R 11 SUPRA, JEFFERSON ALMEIDA DA SILVA, JÁ QUALIFICADO, DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, A CREDORA CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, COM SEDE EM BRASÍLIA-DF, NO SBS, QUADRA 4, LOTES ¾, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 00.360.305/0001-04, EM GARANTIA DA DÍVIDA CONFESSADA DE R\$ 108.000,00, PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 360 MESES, EM PRESTAÇÕES MENSAS E SUCESSIVOS DE R\$ 982,13 (COM ENCARGOS), PELO SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO SAC, À TAXA NOMINAL DE JUROS DE 6,6600% AA, E EFETIVA ANUAL DE 6,8671% AA, VENCENDO-SE A PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 07.12.2014.- ÉPOCA DO RECÁLCULO DOS ENCARGOS: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.- VALOR DA GARANTIA R\$ 120.000,00.- DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NO REFERIDO INSTRUMENTO.- SELO EAPT-43121-QCR- SÃO GONÇALO, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.-
EU  DIGITEI E EU O OFICIAL.  SUBSCREVO.-
Mat. 94/996 Mat. 94/996

"Continua no verso"

AAA 023353026

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 34149 / Recibo: 106329 / Data da Certidão: 06/12/2022



REGISTRO GERAL

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA

NÚMERO	FICHA
34.149	03

AV13-PRNT(105088-192Vº-1C)- NOTIFICAÇÃO (CONSTITUIÇÃO EM MORA)- NA QUALIDADE DE AGENTE FIDUCIÁRIO, DESIGNADO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, JÁ QUALIFICADO, REQUEREU EM DATA DE 20/05/2015, ATRAVÉS DO OFÍCIO S/Nº, NOS TERMOS DO § 1º, DO ART.º 26 DA LEI 9.514/97, A NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JEFFERSON ALMEIDA DA SILVA, CPF Nº 000.051.837-90, EM RELAÇÃO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440765604, FIRMADO EM 07/11/2014, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS RELATIVAS AOS ENCARGOS NºS 02, 03, 04, 05 E 06, ENCONTRAM-SE VENCIDOS DESDE 07/01/2015.- RESULTADO DO PROCEDIMENTO NOTIFICAÇÃO.- DE ACORDO COM A NOTIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, EM 04/08/2015, APÓS DILIGÊNCIAS AFIM DE ENCONTRAR E NOTIFICAR O DEVEDOR FIDUCIANTE, JEFFERSON ALMEIDA DA SILVA, AVERBA-SE: QUE NÃO FOI POSSÍVEL DAR CUMPRIMENTO À PRESENTE NOTIFICAÇÃO, POR NÃO TER SIDO LOCALIZADO.- INFORMO AINDA, QUE O VALOR DESTA ENCARGO, POSICIONADO EM 20/05/2015 CORRESPONDE A R\$ 5.230,00, O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO, SUJEITO À ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, AOS JUROS DE MORA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO E AS DESPESAS DE COBRANÇA, SOMANDO-SE TAMBÉM OS ENCARGOS QUE VENCEREM NO PRAZO DESTA NOTIFICAÇÃO NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NOS TERMOS DO § 7º O ART.º 26 DA LEI 9.514/97. SÃO GONÇALO, 24 DE AGOSTO DE 2015. O OFICIAL.

EU AA DIGITEI, E EU O OFICIAL [assinatura] SUBSCREVO.- SELO Nº EBDC07678 AGW

Antônio Carlos do Nascimento
CPF: 000.000.000-00
Aux. Cartório

AV14-PRNT(107061-212Vº-1C)- NOTIFICAÇÃO (CONSTITUIÇÃO EM MORA)- NA QUALIDADE DE AGENTE FIDUCIÁRIO, DESIGNADO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, JÁ QUALIFICADO, REQUEREU EM DATA DE 18/02/2016, ATRAVÉS DO OFÍCIO S/Nº, NOS TERMOS DO § 1º, DO ART.º 26 DA LEI 9.514/97, A NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JEFFERSON ALMEIDA DA SILVA, CPF Nº 000.051.837-90, EM RELAÇÃO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440765604, FIRMADO EM 07/11/2014, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS RELATIVAS AOS ENCARGOS NºS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15 ENCONTRAM-SE VENCIDOS DESDE 07/01/2015.- RESULTADO DO PROCEDIMENTO NOTIFICAÇÃO.- DE ACORDO COM A NOTIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, EM 11/05/2016, APÓS DILIGÊNCIAS AFIM DE ENCONTRAR E NOTIFICAR O DEVEDOR FIDUCIANTE, JEFFERSON ALMEIDA DA SILVA, AVERBA-SE: QUE SE DEU CUMPRIMENTO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO, QUE ENCONTRAM-SE VENCIDOS OS ENCARGOS, INFORMO AINDA, QUE O VALOR DESTA ENCARGO, POSICIONADO EM 18/02/2016 CORRESPONDE A R\$ 16.076,06, SUJEITO À ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, AOS JUROS DE MORA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO E AS DESPESAS DE COBRANÇA, SOMANDO-SE TAMBÉM OS ENCARGOS QUE VENCEREM NO PRAZO DESTA NOTIFICAÇÃO NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DO § 7º O ART.º 26 DA LEI 9.514/97- SÃO GONÇALO, 09 DE JUNHO DE 2016. O OFICIAL.

EU af DIGITEI E EU O OFICIAL [assinatura] SUBSCREVO.- SELO Nº EBPf26330 DWP

CONTINUA NO VERSO



2º OFÍCIO DE JUSTIÇA
CARTÓRIO
TYRONE GOMES

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TYRONE GOMES TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EDUARDO COSTA DA SILVA SUBSTITUTO

📍 Rua Feliciano Sodré, 138 - Centro - São Gonçalo - RJ - 24440-440
☎ 21 3706-1744 | 21 97173-1744 | 21 97188-1744
🌐 www.2oficiosg.com.br

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 34149 / Recibo: 106329 / Data da Certidão: 06/12/2022



REGISTRO GERAL

NÚMERO	FICHA
34.149	03Vº

AV:15 - RESULTADO DA NOTIFICAÇÃO - NEGATIVO - Prot. 126.824, de 09.03.2022.- Por requerimento da credora firmado em 17.02.22, acompanhado de certidões de notificações comprobatórias do Cartório do 1º Ofício desta comarca, expedidas em 19.05.22, Protocolo 277821, referente ao registro nº 226770, que ficam arquivados, averba-se ter sido **NEGATIVA** as notificações do devedor(es) fiduciante(s) **JEFFERSON ALMEIDA DA SILVA**, do contrato de financiamento com alienação fiduciária registrado sob o **R:12**, desta matrícula, restando ser ainda o(s) mesmo(s) notificado(s) *via edital*.- São Gonçalo, 27 de julho de 2022.- **SELO: EEFB34527-IST.**

Eu, Tyrone Gomes, digitei, e eu, Autorizado subscrevo Eduardo Costa da Silva
Aux. de Cartório Mat. 94/20474 Escrivão de Cartório Mat. 94/7328

Av:16 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.- Prot. 128.890, de 31.10.2022.- Por requerimento firmado em 05.10.2022, pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, acompanhado da comprovação do recolhimento do ITBI, conforme guia nº 4513/2022, e editais negativos 51455, de 22.06.22, 51456, de 23.06.22 e 51457, de 24.06.22, que ficam arquivados, tendo em vista a regular intimação/notificação do devedor(a/es) fiduciante(s) **JEFFERSON ALMEIDA DA SILVA**, já qualificado(a/s) (BIB nº 01748.22.12.06.09.795) para pagamento das prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento e demais encargos incidentes, referentes ao contrato de financiamento imobiliário com garantia fiduciária, objeto do **R:12**, desta matrícula, sem que os mesmos tenham purgado a mora no prazo legal, fica, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20.11.97, **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, em nome da referida **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.- São Gonçalo, 06 de dezembro de 2022.- **SELO: EEIX31950-CSG.**

Eu, Tyrone Gomes, digitei, e eu, Autorizado subscrevo Eduardo Costa da Silva
Aux. de Cartório Mat. 94/20474 Substituto Matricula 94/7328

DECLARACIÓN DE RESPONSABILIDAD

Por medio de la presente, el/los abajo firmante/s, en su calidad de:

PROPIETARIO

de la propiedad que se describe a continuación:

Finca No. 1, ubicada en el sector de la zona rural, municipio de...

del departamento de...

de la República de Colombia.

Declaro que:

1. Soy el propietario legítimo de la propiedad descrita.

2. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna carga, gravamen o restricción alguna.

3. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción judicial pendiente.

4. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

5. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

6. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

7. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

8. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

9. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

10. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

11. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

12. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

13. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

14. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

15. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

16. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

17. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

18. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

DECLARACIÓN DE RESPONSABILIDAD

Yo, el/los abajo firmante/s, en su calidad de:

PROPIETARIO

de la propiedad que se describe a continuación:

Finca No. 1, ubicada en el sector de la zona rural, municipio de...

del departamento de...

de la República de Colombia.

Declaro que:

1. Soy el propietario legítimo de la propiedad descrita.

2. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna carga, gravamen o restricción alguna.

3. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción judicial pendiente.

4. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

5. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

6. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

7. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

8. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

9. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

10. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

11. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

12. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

13. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

14. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

15. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

16. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

17. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

18. La propiedad descrita no está sujeta a ninguna acción de nulidad o anulación.

